



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de **bolsas térmicas para transporte de insulina e bolsas tipo ecobag personalizadas**, destinadas aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, personalização, embalagem, transporte, entrega e demais custos necessários ao perfeito atendimento da contratação, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes itens:

Item 01 – Bolsa térmica para transporte de insulina

Fornecimento de **150 (cento e cinquenta) unidades** de bolsa térmica destinada ao transporte e acondicionamento de insulina e demais insumos utilizados na insulino terapia, contendo, no mínimo:

- material resistente, lavável e de alta durabilidade;
- revestimento térmico interno aluminizado ou equivalente;
- fechamento por zíper;
- alça lateral para transporte;
- compartimento interno destinado ao armazenamento de frascos de insulina, canetas aplicadoras, seringas, agulhas e demais insumos utilizados na insulino terapia;
- dimensões aproximadas de **34 cm de comprimento, 14 cm de altura e 12 cm de largura**;
- personalização colorida conforme arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item 02 – Bolsa tipo ecobag personalizada

Fornecimento de **150 (cento e cinquenta) unidades** de bolsa tipo ecobag personalizada, contendo, no mínimo:

- confeccionada em nylon 600D, poliéster ou material equivalente de elevada resistência;
- cor predominante preta;
- alças reforçadas;
- bolso frontal personalizado;
- bolso traseiro com fechamento por zíper;
- bolsos laterais;
- dimensões aproximadas de **39 cm de comprimento, 36 cm de altura, 14 cm de largura e alças com aproximadamente 30 cm de altura**, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo de fabricação;
- personalização colorida conforme arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos, incluindo matérias-primas, personalização, mão de obra, embalagens, transporte, carga, descarga e entrega nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, responsabilizando-se ainda pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou falhas na personalização.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência e a arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O julgamento da licitação será realizado pelo critério de **menor preço por item**, considerando que os produtos possuem características técnicas distintas, possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores, promovendo a competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento aos princípios da



economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens cujo valor global estimado corresponde a R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais), inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação em compras, observados os demais requisitos legais.

*O procedimento observa, ainda, as disposições do **Decreto Municipal nº 54/2023**, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Painel/SC, especialmente quanto à instrução dos processos de contratação direta.*

Decreto Municipal nº 54/2023

Art. 66. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos será opcional nos seguintes casos:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC desenvolve ações permanentes voltadas à promoção, prevenção e acompanhamento das condições crônicas de saúde, especialmente dos pacientes portadores de Diabetes Mellitus, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS).

Entre essas ações, destaca-se o acompanhamento contínuo dos pacientes insulínos dependentes, que necessitam de condições adequadas para o transporte e armazenamento da insulina, medicamento termolábil cuja eficácia depende da manutenção das condições apropriadas de conservação durante seu deslocamento entre a unidade de saúde e o domicílio, bem como em atividades rotineiras fora da residência.

Além disso, a disponibilização de bolsas tipo ecobag personalizadas visa proporcionar aos pacientes um meio adequado para o transporte dos materiais utilizados no tratamento, tais como medicamentos, insumos, documentos e demais itens relacionados ao acompanhamento da doença, contribuindo para a organização, praticidade e segurança no dia a dia, bem como fortalecendo a identidade visual das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução adotada consiste na aquisição de 150 (cento e cinquenta) bolsas térmicas para transporte de insulina e 150 (cento e cinquenta) bolsas tipo ecobag personalizadas, confeccionadas conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a personalização institucional, fornecimento dos materiais, embalagem, transporte e entrega dos produtos nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC.



A distribuição das bolsas térmicas aos pacientes insulino-dependentes contribuirá para a conservação adequada da insulina durante o transporte, reduzindo riscos decorrentes da exposição do medicamento a temperaturas inadequadas e promovendo maior segurança no tratamento. Da mesma forma, as bolsas tipo ecobag proporcionarão maior praticidade no transporte dos insumos relacionados ao cuidado com o diabetes, incentivando a organização dos materiais utilizados pelos pacientes e contribuindo para a humanização do atendimento prestado pela rede municipal de saúde.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou meios de produção capazes de confeccionar bolsas personalizadas com as especificações técnicas exigidas, tampouco de recursos materiais e humanos para realizar a personalização dos produtos, tornando necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento desse tipo de material.

Dessa forma, a aquisição pretendida apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, assegurando o fornecimento de produtos de qualidade, compatíveis com as necessidades dos pacientes diabéticos atendidos pela rede municipal de saúde e contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção, prevenção e acompanhamento da Diabetes Mellitus desenvolvidas pelo Município.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de **150 (cento e cinquenta) bolsas térmicas para transporte de insulina e 150 (cento e cinquenta) bolsas tipo ecobag personalizadas**, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

As bolsas térmicas deverão ser confeccionadas em material resistente e lavável, possuir revestimento térmico interno aluminizado ou equivalente, fechamento por zíper, alça lateral para transporte, compartimento interno destinado ao armazenamento de insulina e acessórios para insulino-terapia, dimensões aproximadas de **34 cm de comprimento, 14 cm de altura e 12 cm de largura**, além de personalização colorida conforme arte institucional a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

As bolsas tipo ecobag deverão ser confeccionadas em nylon 600D, poliéster ou material equivalente de elevada resistência, na cor preta, contendo alças reforçadas, bolso frontal personalizado, bolso traseiro com fechamento por zíper, bolsos laterais, dimensões aproximadas de **39 cm de comprimento, 36 cm de altura, 14 cm de largura e alças com aproximadamente 30 cm de altura**, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, bem como personalização colorida conforme arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, acabamento e funcionamento, livres de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformações ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização.

A personalização deverá apresentar boa definição, cores nítidas, excelente acabamento e resistência ao uso normal, não sendo admitidas falhas de impressão, descolamentos, borrões ou qualquer outro defeito que comprometa a qualidade final dos produtos.

V – EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação será executado mediante o fornecimento de **150 (cento e cinquenta) bolsas térmicas para transporte de insulina e 150 (cento e cinquenta) bolsas tipo ecobag personalizadas**, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais novos, de primeiro uso, observando rigorosamente as características, dimensões, padrões de qualidade e requisitos de personalização estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC.

A arte para personalização dos produtos será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento (AF), cabendo à contratada reproduzi-la fielmente, preservando as cores, proporções, identidade visual e demais características fornecidas pela Administração.



O fornecimento compreenderá todas as etapas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo aquisição da matéria-prima, confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, em horário de expediente, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.

O recebimento dos produtos será realizado pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, acabamento e personalização previstos neste Termo de Referência, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens que apresentem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, permanecendo a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos até o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios de fabricação, defeitos de qualidade ou demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no contrato.

Considerando a necessidade de disponibilização das bolsas aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, **a contratada deverá efetuar a entrega integral dos produtos em até 20 (vinte) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, em horário de expediente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), conforme o instrumento utilizado, sem prejuízo do prazo estabelecido para entrega do objeto.

VI – GESTÃO DO CONTRATO

O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada pela contratada, do instrumento contratual ou documento equivalente e da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo as partes pelo cumprimento das obrigações assumidas.

As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada poderão ocorrer por meio de correio eletrônico institucional, aplicativo de mensagens com registro ou outro meio formal que possibilite a comprovação das informações trocadas durante a execução da contratação.

A contratada deverá manter canal de comunicação ativo durante toda a execução contratual, prestando os esclarecimentos solicitados pela Administração e atendendo às determinações da fiscalização.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao Fiscal da Contratação acompanhar o fornecimento dos produtos, verificar o cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências, solicitar as providências necessárias para a correção de irregularidades e atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as especificações deste Termo de Referência.

Fica designado como **Fiscal da Contratação** o Sr. **Otávio Polidoro da Silva**, Diretor de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização do fornecimento, conferência dos quantitativos, verificação da conformidade das especificações técnicas, da personalização e da qualidade dos produtos entregues, bem como pelo ateste do recebimento do objeto.

A atuação do Fiscal da Contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas durante a vigência da contratação.



VII – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto observará o disposto nos arts. 140 a 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega dos produtos, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes do objeto;

II – Recebimento definitivo, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo qualidade dos materiais, dimensões, acabamento, personalização, quantitativos e demais requisitos da contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, divergências em relação às especificações técnicas ou falhas na personalização, os produtos poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Após o recebimento definitivo do objeto, a contratada deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo Fiscal da Contratação para fins de liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal da Contratação e ao cumprimento das exigências legais e contratuais.

Em caso de irregularidades na documentação fiscal ou no fornecimento dos produtos, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação decorrente do descumprimento de obrigações contratuais, aplicação de sanções administrativas ou qualquer situação que impeça o regular processamento da despesa.

Não será realizado pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de controvérsia quanto ao fornecimento do objeto, especialmente em relação à qualidade, quantidade ou conformidade dos produtos entregues, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser efetuado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios de fabricação, defeitos de qualidade ou demais responsabilidades previstas na legislação aplicável, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos de fabricação ou inconformidades constatadas.

Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, o Município efetuará, quando cabível, a retenção do Imposto de Renda e dos demais tributos incidentes sobre os pagamentos realizados.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 54/2023 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às condições exigidas para a contratação.

Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação.



Documentos de habilitação

A futura contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa;
- b) Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais administradas pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- g) Declaração de que não emprega menor em situação proibida pela Constituição Federal, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando exigida pela legislação aplicável.

Julgamento das propostas

As propostas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo considerada mais vantajosa para a Administração aquela que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as demais condições estabelecidas para a contratação.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar a exequibilidade da proposta e a autenticidade das informações apresentadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- contiverem informações falsas ou incompatíveis com o objeto da contratação.

X – VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e o Decreto Municipal nº 54/2023.

Para a formação do valor estimado, foram consultadas contratações públicas disponíveis na plataforma Banco de Preços e obtidas propostas comerciais de quatro fornecedores do ramo. As referências públicas foram examinadas, mas não incorporadas ao cálculo da estimativa, em razão das diferenças técnicas identificadas ou da insuficiência de informações para comprovar a equivalência integral dos produtos, bem como dos prazos aplicáveis a determinadas referências, conforme justificativa constante do Formulário de Pesquisa de Preços.



Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bolsa térmica para transporte de insulina	150 unidades	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
Bolsa tipo ecobag personalizada	150 unidades	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
Valor Estimado R\$ 17.850,00			

XI XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 – SECRETARIA MUNICIPAL

Proj. Ativ.: 2.039 – DES DAS ATIV. DEPART. SAÚDE

ELEMENTO- 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.600.7000.0764 - ATENÇÃO BÁSICA

XII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de **150 (cento e cinquenta) bolsas térmicas para transporte de insulina e 150 (cento e cinquenta) bolsas tipo ecobag personalizadas**, destinadas aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Paineel/SC, observadas as seguintes especificações mínimas:

Item 01 – Bolsa térmica para transporte de insulina

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.

Especificações mínimas:

- material resistente e lavável;
- revestimento térmico interno aluminizado ou equivalente;
- fechamento por zíper;
- alça lateral para transporte;
- compartimento interno destinado ao armazenamento de frascos de insulina, canetas aplicadoras, seringas, agulhas e demais insumos utilizados na insulino terapia;
- dimensões aproximadas de **34 cm de comprimento, 14 cm de altura e 12 cm de largura**;
- personalização colorida conforme arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- acabamento de boa qualidade, resistente ao uso contínuo.

Item 02 – Bolsa tipo ecobag personalizada

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades.



Especificações mínimas:

- confeccionada em nylon 600D, poliéster ou material equivalente de elevada resistência;
- cor predominante preta;
- alças reforçadas;
- bolso frontal personalizado;
- bolso traseiro com fechamento por zíper;
- bolsos laterais;
- dimensões aproximadas de **39 cm de comprimento, 36 cm de altura, 14 cm de largura e alças com aproximadamente 30 cm de altura**, admitindo-se pequenas variações decorrentes do processo de fabricação;
- personalização colorida conforme arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- excelente acabamento, costuras reforçadas e resistência compatível com o uso diário.

Disposições gerais

Os produtos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformações ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização.

A personalização deverá ser executada conforme a arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, preservando as cores, proporções e demais características do layout, apresentando boa definição, acabamento uniforme e resistência ao uso normal.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

O objeto será contratado **por item**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, admitindo-se a contratação de um ou mais fornecedores, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e observados os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Paineel/SC, 16 de outubro de 2026

SIRLEI ANDRADE
LOPES
NEVES:01920943943

Assinado de forma digital
por SIRLEI ANDRADE LOPES
NEVES:01920943943
Dados: 2026.10.19 15:30:57
-03'00'

Sirlei Andrade Lopes Neves
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBMAR VARELA BENCK
Data: 19/10/2026 14:36:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rubmar Varela Benck
AGENTE ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE PAINEL | SANTA CATARINA
Endereço: SC 114, KM 252 | Cep 88543-000 | Telefone: (49) 3235-0034
CNPJ - 01.608.820/0001-23 | E-mail: gabinete@painel.sc.gov.br
www.painel.sc.gov.br